



Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.545

Dá denominação a logradouro público.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Raymundo Cândido da Costa, a antiga Rua Cinco (5), atual Rua Itamogi, Bairro Patronato, Vila Casal, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas, assim como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 25 de novembro de 1982.

a.-Irineu Gomes Filho
Prefeito Municipal

a.-Maria Aparecida de Souza Lima
Diretora de Administração

Confere com o original extraído do livro de leis nº 17 fls. 150 e 150 v. que fielmente copiei, Marco Antônio Queiroz Carneiro, Marco Antônio Queiroz Carneiro, Ubá, 21.05.84.....